

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20180475**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-005SEMED**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CAETANO & PINHEIRO LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis (Gasolina, Diesel e Diesel S-10) para atendimento das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Educação, no Município de Parauapebas, Estado Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.613.570,48 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 05 de Outubro de 2018 a 22 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2018

**Protocolo: 379752**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2018-012SEMOB. Objeto: Contratação de empresa para construção de pavimento intertravado e de rede de drenagem no Bairro Betânia, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Vencedor(es): J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 12.078.378,04(Doze Milhões, Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIAS. 30 de Outubro de 2018.  
PARAUAPEBAS - PA, 30 de Outubro de 2018

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação-Presidente

**Protocolo: 379536**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-005SEMED**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 3/2018-005SEMED que após a análise da documentação de habilitação apresentados na CONCORRÊNCIA em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para finalizar remanescente da construção da creche padrão FNDE Proinfância Tipo B, E.M.E.I Bairro Habita Feliz II, localizada na Avenida Paraguaçu, Bairro Habitar Feliz II no Município de Parauapebas, Estado do Pará.. Julgou INABILITADAS as empresas: TOP 10 SERVIÇOS EIRELI - A empresa descumpriu o item 8.1.4.1 do instrumento convocatório, uma vez que não apresentou a certidão de quitação do responsável técnico . A empresa apresentou acervo técnico operacional de outra empresa descumprindo assim o instrumento convocatório. R. A. QUEIROZ SERVIÇOS EIRELI - ME - A empresa não atendeu o instrumento convocatório nos itens de maior relevância, revestimento cerâmico em parede não apresentou este item, pintura em látex acrílica 02 demãos, apresentou quantidade inferior ao solicitado no Edital. CHR EDIFICAÇÕES LTDA - EPP. - A empresa descumpriu ao item 8.1.4.4 do instrumento convocatório, apresentou declaração de aceite do responsável técnico detentores dos acervos técnicos sem firma reconhecida conforme solicita o edital. IMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI e declarar HABILITADAS para prosseguir no certame, por terem atendidos as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: CONSTRUPLAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e SANECON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -EPP.

Parauapebas/PA, 31 de Outubro de 2018.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PRESIDENTE  
**Protocolo: 379530**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de Homologação e Adjudicação.** Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2017-016SEMOB. Objeto: Contratação de empresa para execução de reformas no prédio da Prefeitura de Parauapebas, no estado do Pará.. Vencedor(es): P. A. NORTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 733.103,25(Setecentos e Trinta e Três Mil, Cento e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - MARIA SILVANA DE FARIA SOUSA. 25 de Outubro de 2018.  
PARAUAPEBAS - PA, 25 de Outubro de 2018

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação-Presidente

**Protocolo: 379753**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 9/2018-002SEMA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na Forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de gerenciamento, com fornecimento de combustível (gasolina comum, diesel s-10,diesel comum), para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal Parauapebas, Estado de Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através do www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490/consultarlicitação ou do Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.  
PARAUAPEBAS - PA, 05 de Novembro de 2018.

**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO-Pregoeiro**  
**Protocolo: 379467**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO**  
**DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Objeto: Procedimento de Qualificação nº 001/2018-SEMSA, cujo objeto é a Qualificação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, para a qualificação como Organizações Sociais na Área de Saúde (OSS) em Parauapebas/PA, PA a fim de viabilizar a participação dessas OSS no processo de seleção, nos termos definidos posteriormente em Edital, da OSS que gerenciará o Hospital Geral de Parauapebas Manoel Evaldo Benevides Alves (HGP), situado no município de Parauapebas, Estado do Pará. A Autoridade Competente, o Secretário Municipal de Saúde de Parauapebas, faz saber a todos os interessados que após analisar os documentos apresentados pelas entidades (foram analisados seus estatutos, atas, cartão CNPJ e demais documentos pertinentes), decidiu o seguinte:

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, CNPJ Nº 14.702.257/0001-08

Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.

1. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

2. Apresentou o balanço do exercício 2017, porém sem a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

3. Apresentou apenas a certidão Federal entidade, não atendendo ao subitem 4.7 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018. Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO PLURAL, CNPJ Nº 03.126.200/0001-83

Apresentou o balanço do exercício 2017, porém sem a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

1. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. Para a ENTIDADE INTERESSADA: IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, CNPJ Nº 19.324.171/0001-02

1. Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.

2. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, e não enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO-IPG, CNPJ Nº 14.707.792/0001-43

Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.

1. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

2. Não apresentou a certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme exigido no

subitem 4.1 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

1. Não apresentou o balanço do exercício 2017, com a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

2. Não cumpriu integralmente os requisitos específicos previstos nas alíneas "d" e "f", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.635/15, e que estão transcritos nos subitens 4.1.1, alínea "d" e 4.1.1, alínea "f", do Edital de Convocação Pública nº 001/2018. Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação.

Para a ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO DIRETRIZES, CNPJ Nº 10.946.361/0001-89

Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.

1. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

2. Apresentou o balanço do exercício 2017, porém sem a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO AMAR MAIS, CNPJ Nº 08.528.075/0001-51

1. Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.

2. Não cumpriu integralmente os requisitos específicos previstos nas alíneas "c", "d", "f" e "i", do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 4.635/15, e que estão transcritos nos subitens 4.1.1, alíneas "c", "d", "f" e "i", do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

3. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

4. Apresentou o balanço do exercício 2017, porém sem a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

5. Não apresentou a certidão negativa de dívida ativa do Estado do Maranhão e nem a lista exigida no subitem 4.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. ENTIDADE INTERESSADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, CNPJ Nº 44.563.716/0001-72

1. Não apresentou a certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme exigido no subitem 4.1 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

2. Apresentou o balanço do exercício 2017, porém sem a devida comprovação de sua aprovação pelas instâncias administrativas da entidade, conforme exigido no subitem 4.5 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

3. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. ENTIDADE INTERESSADA: GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, CNPJ Nº 09.549.061/0001-87

1. Não cumpriu o requisito específico previsto na alínea "d", do inc. I, do art. 2º, da Lei nº 4.635/2015, transcrito no subitem 4.1.1 "d" do Edital de Convocação Pública nº 001/2018, pois apresentou 8 (oito) hipóteses de composição do seu Conselho da Administração ao invés de uma composição fixa com hipóteses para possíveis adequações de acordo com conveniências de qualificações específicas. E, em 50% (cinquenta por cento) dessas hipóteses, não há a participação de representantes dos empregados.

2. Não preencheu integralmente aos critérios básicos fixados no art. 3º, da Lei nº 4.635/15, mas enquadra-se na prerrogativa prevista no art. 5º, do referido diploma legal.

Por esses motivos fica INDEFERIDO o pedido de qualificação. ENTIDADE INTERESSADA: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICOS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS NO ESTADO DO PARÁ - COOPERMED, CNPJ Nº 13.529.283/0001-05

1. O requerimento de qualificação foi subscrito pelo Sr. Junior Alves Valadão que não foi demonstrado ser o representante legal da entidade.

2. Não apresentou a Certidão de Breve Relato emitida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia de seu Estatuto Social, exigidos pelo item 4.1 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

3. Não apresentou o documento exigido pelo item 4.2 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

4. Não apresentou a lista exigida pelo item 4.10 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

5. Não apresentou as declarações exigidas pelos itens 4.6 e 4.9 do Edital de Convocação Pública nº 001/2018.

6. Não comprovou efetivamente o desenvolvimento de atividade dirigida à saúde há mais de 5 (cinco) anos, não preenchendo, assim, o requisito previsto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 4.635/15.